



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1594 de 04 de Outubro de 2023

Convoca eleição para escolha do representante discente e do representante do corpo técnico na Comissão de Pós-Graduação - CPG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 16 e 17 da Resolução nº 04/2021/CONEPE;

o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 23113.034748/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os membros do corpo discente da pós-graduação stricto sensu desta Universidade, regularmente matriculados nos termos do artigo 60 da Resolução nº 04/2021/CONEPE, e convocar os membros do corpo técnico nos termos do parágrafo único no artigo 12 da Resolução nº 04/2021/CONEPE, para, nos dias 26 a 30 de outubro 2023, no sistema SIGELEIÇÃO, eleger representante titular e suplente, para representação discente e do corpo técnico, na Comissão de Pós-Graduação - CPG, nos termos do artigo 16 e 17 da Resolução nº 04/2021/CONEPE.

Art. 2º - Serão eleitos, um titular e um suplente para representação discente e um titular e um suplente para representação do corpo técnico da Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17 da Resolução 04/2021/CONEPE.

Art. 3º - Todos os alunos da pós-graduação, regularmente matriculados nos termos do artigo 60 da Resolução nº 04/2021/CONEPE, poderão votar e compor as chapas para ser votado.

Art. 4º - Todos os técnicos administrativos e terceirizados da pós-graduação, nos termos do Art. 12, Parágrafo único da Resolução 04/2021/CONEPE, onde "Entende-se nesta resolução por corpo técnico da pós-graduação como o conjunto de trabalhadores (estatutários e terceirizados) das equipes das secretarias dos cursos e dos laboratórios que desempenhem com habitualidade atribuições relacionadas a projetos de pesquisa ou disciplinas que estejam vinculadas à PósGraduação", poderão votar e compor as chapas para ser votado.

Art. 5º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos

válidos.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 7º - A eleição do representante discente titular e suplente para a Comissão de Pós-graduação, será operacionalizada pela Coordenação de Pós-graduação, conforme artigo 12 da Resolução nº 04/2021/CONEPE, que lançará edital regulamentando o procedimento.

Art. 8º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 1448/2023-GR de 31 de Agosto de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.